

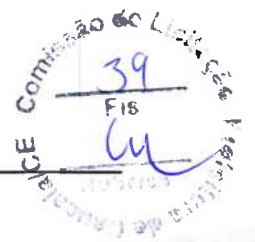


Sumário

INTRODUÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO
6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM TODO
8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO
9. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PRETENDIDOS
10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
12. IMPACTOS AMBIENTAIS
13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante:

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

1.1. A necessidade da presente contratação decorre da obrigação constitucional e legal do Município de Caucaia de assegurar a prestação contínua, eficiente e adequada dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à limpeza urbana, manejo e transporte de resíduos sólidos, bem como à manutenção de áreas verdes e espaços públicos. O crescimento populacional, a expansão urbana e a intensificação do uso dos espaços públicos têm ampliado significativamente a demanda por serviços de coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos, exigindo maior capacidade operacional, planejamento técnico e disponibilidade de recursos especializados para atendimento eficaz de toda a área urbana, distritos e zona rural do Município.

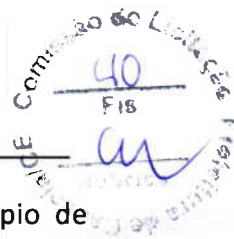
1.2. Atualmente, a ausência ou insuficiência de estrutura própria para execução direta desses serviços compromete a regularidade das ações de limpeza urbana e conservação ambiental, resultando em acúmulo de resíduos, degradação paisagística, riscos à saúde pública e impactos ambientais negativos. A coleta inadequada de resíduos sólidos favorece a proliferação de vetores de doenças, a obstrução de vias e sistemas de drenagem, além da contaminação do solo e dos recursos hídricos, configurando situação incompatível com o interesse público e com os princípios da eficiência, da prevenção e do desenvolvimento sustentável que regem a Administração Pública.

1.3. Além disso, a manutenção sistemática de áreas verdes, praças, canteiros, vias e demais logradouros públicos é elemento fundamental para a promoção da qualidade de vida da população, contribuindo para o bem-estar social, a segurança urbana e a valorização dos espaços coletivos. A inexistência de equipes padronizadas, equipamentos adequados e planejamento contínuo para essas atividades compromete a preservação ambiental e a função social desses espaços, gerando prejuízos diretos à coletividade e à imagem institucional do Município.

1.4. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada, dotada de capacidade técnica, operacional e logística, para executar de forma integrada os serviços de coleta manual e mecanizada, transporte de resíduos sólidos e manutenção de áreas verdes. Tal solução se mostra a mais adequada sob a perspectiva do interesse público, por assegurar a continuidade dos serviços, elevar os padrões de eficiência e qualidade, mitigar riscos ambientais e sanitários e garantir o



7



atendimento uniforme e permanente às demandas da população do Município de Caucaia, em consonância com o planejamento institucional e as diretrizes da política municipal de limpeza urbana e meio ambiente.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Previsão no Plano Anual de Contratações. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1. A contratação em referência encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Caucaia, elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal nº 3.625/2023). O registro da demanda no PCA decorre de planejamento prévio e estruturado, fundamentado na identificação das necessidades permanentes relacionadas à limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e manutenção de áreas verdes, atividades essenciais à continuidade dos serviços públicos municipais.

2.2. A inclusão desta contratação no PCA evidencia o alinhamento da demanda às estratégias institucionais da Administração, assegurando a compatibilidade com o planejamento orçamentário, financeiro e operacional do exercício correspondente. Trata-se de serviço classificado como contínuo, cuja interrupção comprometeria diretamente a prestação de serviços públicos essenciais, razão pela qual sua previsão no instrumento de planejamento anual se mostra indispensável para garantir previsibilidade, racionalidade administrativa e adequada alocação de recursos públicos.

2.3. O planejamento antecipado da contratação permite à Administração Municipal organizar o cronograma de licitações, dimensionar corretamente os quantitativos estimados e definir a melhor estratégia de contratação, considerando o vulto econômico e a complexidade operacional do objeto. Dessa forma, o PCA funciona como instrumento de governança que mitiga riscos de contratações emergenciais, evita descontinuidade dos serviços e fortalece os princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na legislação vigente.

2.4. Assim, a demonstração da previsão desta contratação no Plano de Contratações Anual reafirma o compromisso do Município de Caucaia com uma gestão pública responsável, transparente e orientada ao interesse público, assegurando que a execução dos serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes ocorra de forma contínua, planejada e alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

3.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, ambientais e administrativos compatíveis com a complexidade e o vulto do objeto, garantindo a execução contínua, eficiente e segura dos serviços de coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos, transporte, bem como da manutenção de áreas verdes e demais atividades de limpeza urbana no Município de Caucaia. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada, por meio de atestados de desempenho anterior, bem como estrutura operacional adequada, incluindo equipes padronizadas, equipamentos, veículos e maquinário compatíveis com os quantitativos estimados e com a abrangência territorial da execução.

3.2. No que se refere aos requisitos operacionais, a execução dos serviços deverá atender às normas ambientais, de saúde pública, segurança do trabalho e legislação trabalhista vigente, assegurando o correto manejo dos resíduos sólidos, a destinação ambientalmente adequada e a preservação dos espaços públicos. A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados, treinados e equipados com os equipamentos de proteção individual – EPIs, além de adotar procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, inclusive em situações de maior demanda, eventos climáticos adversos ou sazonalidades específicas.

3.3. Quanto à subcontratação, será permitida, desde que restrita a atividades acessórias e complementares ao objeto principal, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada. Poderão ser subcontratados, por exemplo, serviços específicos de apoio logístico, manutenção pontual de equipamentos, locação complementar de veículos ou maquinário especializado e atividades auxiliares que demandem especialização técnica específica. Tal medida amplia a eficiência operacional, possibilita maior flexibilidade na execução e assegura a adequada cobertura territorial dos serviços, sem comprometer o controle, a fiscalização e a padronização das atividades, que permanecerão sob a gestão direta da empresa contratada.

3.4. Quanto à participação em consórcio, será admitida, considerando o elevado vulto econômico da contratação, a extensa área territorial de atuação (sede, distritos e zona rural) e a complexidade operacional envolvida na execução simultânea de múltiplos serviços contínuos. A possibilidade de consorciamento permite a união de empresas com capacidades técnicas, operacionais e logísticas complementares, ampliando a competitividade do certame e assegurando que o objeto seja executado com níveis adequados de desempenho, qualidade e confiabilidade, sem prejuízo à responsabilização solidária das consorciadas perante a Administração.

3.5. Dessa forma, os requisitos da contratação foram definidos de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a continuidade





dos serviços essenciais, a observância do interesse público, a mitigação de riscos operacionais e o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade que norteiam as contratações públicas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativas das Quantidades a serem contratadas. (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

4.1. As estimativas das quantidades para a presente contratação foram definidas com base em levantamentos técnicos realizados pela área demandante, considerando dados históricos de execução de serviços similares no Município de Caucaia, a extensão territorial da área urbana, distritos e zona rural, bem como a frequência necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes. Foram considerados, ainda, fatores como crescimento populacional, aumento da geração de resíduos sólidos, sazonalidade climática e intensificação do uso dos espaços públicos, especialmente em períodos festivos e de maior circulação de pessoas.

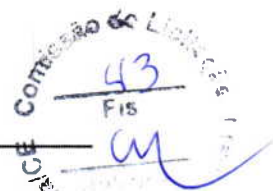
4.2. No tocante à coleta manual e transporte de resíduos sólidos (lixo diversificado), estimou-se uma média mensal de 7.904 toneladas, enquanto para a coleta mecanizada e transporte de resíduos sólidos foi considerada uma média mensal de 6.656 toneladas. Essas quantidades resultam da consolidação de registros operacionais anteriores, relatórios de fiscalização e projeções de demanda, levando em conta a divisão das rotas, a capacidade média dos veículos, o número de viagens diárias e a periodicidade da coleta. Tais estimativas buscam assegurar cobertura integral das áreas públicas, evitando acúmulo de resíduos e impactos à saúde pública e ao meio ambiente.

4.3. Para os serviços de manutenção de áreas verdes, capinação, roçagem manual e mecanizada, retirada de terra, limpeza e higienização de logradouros, as quantidades foram estimadas com base no dimensionamento de equipes padrão, mensuradas em hora-homem, considerando a metragem das áreas atendidas, a frequência das intervenções e o nível de conservação exigido. De igual forma, a locação de caminhão caçamba de 12 m³, com equipe para serviços manuais diversos, e a locação de varredeira mecânica com equipe para operação foram dimensionadas conforme a necessidade operacional de apoio às atividades principais, garantindo eficiência, agilidade e redução de retrabalho.

4.4. As memórias de cálculo que fundamentam essas estimativas consideram a interdependência com outras contratações correlatas, como serviços de destinação final de resíduos sólidos, manutenção da frota municipal e fornecimento de insumos operacionais. Essa integração permite o aproveitamento de economias de escala, racionalização de rotas, otimização do uso de equipamentos e melhor coordenação



7



entre contratos, reduzindo custos globais e aumentando a eficiência administrativa. Os documentos de suporte incluem relatórios técnicos, históricos contratuais, mapas de áreas atendidas e registros operacionais, os quais subsidiam a definição dos quantitativos e asseguram maior precisão no planejamento da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	• COLETA MANUAL, E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS PÚBLICAS DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA (LIXO DIVERSIFICADO); • COLETA MECANIZADA, E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS PÚBLICAS DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA (LIXO DIVERSIFICADO). • ADMINISTRAÇÃO LOCAL.	1,000	Serviço
2	• LOCAÇÃO DE VARREDEIRA MECÂNICA COM EQUIPE PARA OPERAÇÃO; • LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA DE 12m³ COM EQUIPE PARA SERVIÇOS MANUAL DIVERSOS; • HORA HOMEM POR EQUIPE PADRÃO PARA CAPINAÇÃO/ROÇADEIRA (MANUAL E MECANIZADA) E RETIRADA DE TERRA; • HORA HOMEM POR EQUIPE PADRÃO PARA MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDES, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO MUNICÍPIO. • ADMINISTRAÇÃO LOCAL.	1,000	Serviço

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

5.1. O levantamento de mercado realizado pela área técnica demandante teve por objetivo identificar e analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de execução dos serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos sólidos e manutenção de áreas verdes no Município de Caucaia. Foram consideradas soluções praticadas por outros entes públicos de porte e complexidade semelhantes, bem como modelos adotados em contratações anteriores, observando-se aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A primeira alternativa analisada consistiu na execução direta dos serviços pela Administração, por meio de mão de obra própria e utilização de frota e equipamentos municipais. Essa opção apresenta como vantagem o controle direto da execução e a gestão imediata das equipes. Contudo, mostrou-se inviável do ponto de vista técnico e econômico, em razão da insuficiência de quadro de pessoal especializado, da necessidade de elevados investimentos iniciais em maquinário, veículos e manutenção,





além da rigidez administrativa para reposição de equipes e adaptação a variações de demanda, o que comprometeria a continuidade e a eficiência dos serviços.

5.3. A segunda alternativa avaliou a contratação parcial de mão de obra e maquinário, combinando recursos próprios do Município com serviços terceirizados. Embora essa solução possa reduzir investimentos iniciais, verificou-se que a fragmentação da execução gera dificuldades de coordenação, aumento dos custos indiretos, riscos de sobreposição de atividades e maior complexidade na fiscalização contratual. Ademais, a dependência de estrutura própria ainda insuficiente limitaria a capacidade operacional e não atenderia plenamente à abrangência territorial e à diversidade dos serviços demandados.

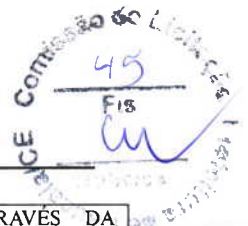
5.4. A terceira alternativa, considerada a mais vantajosa, consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços, abrangendo mão de obra qualificada, equipamentos, veículos, logística e gestão operacional. Essa solução apresenta vantagens técnicas e econômicas relevantes, tais como maior eficiência operacional, economia de escala, padronização dos procedimentos, flexibilidade para atendimento de picos de demanda e redução de riscos administrativos. Além disso, permite à Administração concentrar-se nas atividades de planejamento, fiscalização e controle, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

5.5. Diante da análise comparativa, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais adequada sob a perspectiva do interesse público, por conciliar eficiência, economicidade e segurança operacional. A escolha dessa alternativa está alinhada às práticas de mercado, à experiência de outros entes públicos e às necessidades específicas do Município de Caucaia, garantindo a prestação contínua de serviços essenciais de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes, com melhor relação custo-benefício para a Administração Municipal.

5.6. A análise foi conduzida por meio de consultas ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais>, onde foram identificadas licitações com objetos similares, conforme demonstrado a seguir:

Nº PROCESSO	MUNICÍPIO	OBJETO
Edital nº 25.23.03-CE/2025	Itapipoca	• CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.
Edital nº 013-2025CE/2025	Cascavel/CE	• CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA, TRANSPORTE E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO





		DE CASCAVEL/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Edital nº 1606.01/2025	CARIRI	• CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS VERDES PROVENIENTES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO COMARES CARIRI, COMO MEDIDA DE APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA PARA OTIMIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA REGIÃO DO CARIRI POR MEIO DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CARIRI - CGIRS - CARIRI
Edital nº 005/2025-CP/2025	ITAIÇABA	• CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, HOSPITALARES, COMERCIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VARRIÇÃO DE VIAS URBANAS, SERVIÇOS DE PODA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO, EM ÁREAS SOB A JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ

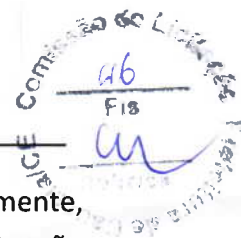
6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/2021)

6.1. A estimativa do valor da presente contratação foi fundamentada em tabelas oficiais de referência, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Município de Caucaia (Lei Municipal nº 3.625/2023) e pelas boas práticas de planejamento das contratações públicas. O valor global estimado para a execução dos serviços de coleta manual e mecanizada, transporte de resíduos sólidos, manutenção de áreas verdes, limpeza urbana e locação de equipamentos e veículos especializados, pelo prazo de 12 (doze) meses, é de R\$ 75.773.734,80 (setenta e cinco milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).



✓



6.2. As memórias de cálculo consideraram os quantitativos estimados mensalmente, os custos diretos de mão de obra, encargos sociais, insumos, combustíveis, manutenção de veículos e equipamentos, bem como os custos indiretos relacionados à gestão operacional, administração local e margem de risco, constante no projeto de engenharia.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7)

7.1. A solução proposta consiste na contratação integrada de empresa especializada para a execução contínua dos serviços de coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos, transporte, manutenção de áreas verdes, limpeza urbana e locação de equipamentos e veículos especializados, abrangendo a sede, distritos e zona rural do Município de Caucaia. A contratação contempla todas as etapas necessárias à adequada prestação dos serviços, desde o planejamento operacional, mobilização de equipes e equipamentos, até a execução, monitoramento, controle de qualidade e encerramento contratual, assegurando atendimento eficiente e ininterrupto às demandas da coletividade.

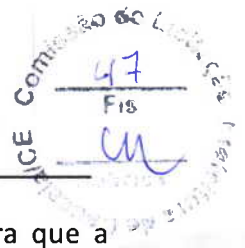
7.2. Durante a fase inicial do ciclo de vida do objeto, a contratada deverá promover a mobilização da estrutura operacional, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada, veículos, maquinário, insumos e sistemas de gestão compatíveis com os quantitativos estimados e com a abrangência territorial dos serviços. Essa etapa envolve o detalhamento das rotas de coleta, a programação das atividades de manutenção de áreas verdes e a implementação de procedimentos operacionais padronizados, em consonância com as normas ambientais, de segurança do trabalho e de saúde pública vigentes.

7.3. Na fase de execução contínua, a solução prevê a realização sistemática e regular dos serviços contratados, com acompanhamento permanente por parte da fiscalização do contrato. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, pela reposição de equipes quando necessário e pela adoção de medidas que assegurem a eficiência operacional, a redução de impactos ambientais e a adequada destinação dos resíduos sólidos. Essa abordagem integrada ao longo da execução permite maior flexibilidade para atender variações de demanda, sazonalidades e situações emergenciais, preservando a qualidade dos serviços prestados.

7.4. Ao final do ciclo de vida do objeto, a solução contempla o encerramento contratual de forma planejada e ordenada, com a avaliação dos resultados alcançados, a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e a entrega de relatórios



✓



consolidados de desempenho. Essa visão sistêmica do ciclo de vida assegura que a contratação não se limite à execução imediata dos serviços, mas incorpore práticas de gestão eficiente, sustentabilidade ambiental e melhoria contínua, em consonância com o interesse público e com os princípios que regem as contratações públicas.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

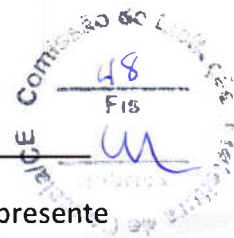
8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão atender ao princípio do parcelamento do objeto sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do referido artigo estabelece, ainda, que, na aplicação desse princípio, deverão ser considerados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, o custo de gerenciamento de múltiplos contratos frente às vantagens econômicas decorrentes da divisão do objeto, bem como o dever de ampliar a competitividade e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Considerando tais premissas, verifica-se que, para a presente contratação, a divisão do objeto em parcelas autônomas mostra-se adequada e compatível com a natureza dos serviços, na medida em que possibilita:

- a) ampliar a competitividade entre fornecedores, inclusive com a participação de empresas de menor porte, em conformidade com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa;
- b) promover maior eficiência operacional, permitindo melhor organização e execução dos serviços contratados;
- c) possibilitar a obtenção de economia para a Administração, em razão da maior concorrência e da contratação de propostas mais vantajosas para cada parcela do objeto;
- d) mitigar riscos de concentração contratual, evitando a dependência excessiva de um único fornecedor.

8.3. Ressalte-se, entretanto, que o parcelamento do objeto não poderá comprometer a unidade técnica, a padronização e a continuidade dos serviços, devendo ser observado o limite de viabilidade operacional e administrativa da gestão e fiscalização contratual.





8.4. Assim, conclui-se que o princípio do parcelamento deve ser aplicado na presente contratação, uma vez que a divisão do objeto se revela tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo às diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

9.1. A contratação proposta visa alcançar resultados concretos e mensuráveis em termos de economicidade, eficiência operacional e otimização do uso dos recursos públicos, considerando a natureza contínua e essencial dos serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos sólidos e manutenção de áreas verdes no Município de Caucaia. Espera-se, com a adoção da solução integrada, a redução de custos indiretos decorrentes de retrabalho, sobreposição de atividades e manutenções emergenciais, bem como a mitigação de despesas administrativas relacionadas à gestão fragmentada de múltiplos contratos.

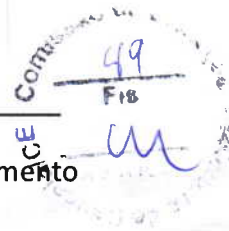
9.2. No que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação de empresa especializada permitirá à Administração Municipal concentrar seus servidores em atividades estratégicas de planejamento, fiscalização e controle, reduzindo a necessidade de alocação de mão de obra própria em tarefas operacionais. A utilização de equipes padronizadas, treinadas e dimensionadas conforme a demanda real contribui para maior produtividade, melhor qualidade dos serviços e redução de riscos trabalhistas e operacionais, assegurando maior estabilidade na prestação dos serviços ao longo da vigência contratual.

9.3. Quanto aos recursos materiais, a solução contratada possibilita o uso racional e contínuo de veículos, maquinário e equipamentos especializados, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada. Isso evita investimentos elevados por parte do Município na aquisição, depreciação e manutenção de ativos, além de permitir a atualização tecnológica dos equipamentos utilizados, refletindo diretamente na eficiência da coleta, da limpeza urbana e da conservação das áreas verdes.

9.4. Sob a perspectiva dos recursos financeiros, os resultados pretendidos incluem a obtenção da melhor relação custo-benefício, por meio do aproveitamento de economias de escala, da previsibilidade orçamentária e da redução de custos associados a contratações emergenciais ou soluções improvisadas. Dessa forma, a contratação contribui para uma gestão fiscal mais eficiente e responsável, garantindo a continuidade



7



dos serviços essenciais, a melhoria da qualidade ambiental e urbana e o atendimento efetivo do interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Descrição das providências prévias à contratação, necessárias para garantir a efetividade, eficiência e conformidade do processo. (Inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar providências administrativas e técnicas voltadas à adequada preparação do processo de contratação, assegurando o cumprimento das disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Município de Caucaia. Inicialmente, será necessária a consolidação e validação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e das planilhas orçamentárias, garantindo a coerência entre o objeto, os quantitativos estimados, os preços referenciais e as condições de execução, bem como a compatibilidade com a dotação orçamentária disponível.

10.2. A Administração deverá proceder à designação formal dos gestores e fiscais do contrato, observando critérios de competência técnica, conhecimento do objeto e segregação de funções. Esses servidores serão responsáveis pelo acompanhamento sistemático da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela adoção tempestiva de medidas corretivas quando necessárias. Para tanto, é fundamental que sejam definidos previamente os instrumentos de controle, tais como rotinas de fiscalização, indicadores de desempenho, formulários de medição e relatórios periódicos.

10.3. No que se refere à capacitação, a Administração deverá promover, sempre que necessário, treinamentos específicos para os servidores envolvidos na gestão e fiscalização contratual, abordando aspectos técnicos do objeto, normas ambientais, procedimentos de medição, controle de qualidade e aplicação de sanções. Essa capacitação contribui para o fortalecimento da governança contratual, reduz riscos de falhas na execução e assegura maior efetividade no acompanhamento dos serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes.

10.4. Por fim, deverão ser adotadas providências relacionadas à organização logística e institucional, como a definição dos canais formais de comunicação com a contratada, o alinhamento de expectativas quanto aos padrões de desempenho e a elaboração de plano inicial de execução. Essas ações prévias são essenciais para garantir o início ordenado da execução contratual, a continuidade dos serviços essenciais e a adequada proteção do interesse público ao longo de toda a vigência do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES





Comissão
50
F18
M

Fundamentação: *Descrição da necessidade ou inexistência de contratações correlatas ou interdependentes. (Inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)*

11.1. A presente contratação possui relação direta e interdependente com outros contratos e instrumentos firmados ou em fase de planejamento pelo Município de Caucaia, especialmente aqueles vinculados à política municipal de limpeza urbana, gestão de resíduos sólidos e preservação ambiental. Destacam-se, nesse contexto, as contratações destinadas à destinação final e tratamento dos resíduos sólidos, incluindo operação de aterros sanitários ou unidades de transbordo, cuja adequada execução é indispensável para a efetividade dos serviços de coleta e transporte previstos neste objeto.

11.2. Há, ainda, correlação com contratações voltadas à manutenção e abastecimento da frota municipal, fornecimento de combustíveis, lubrificantes e insumos operacionais, bem como serviços de apoio logístico e manutenção de equipamentos. Embora tais contratos possam ser independentes quanto à execução, sua integração operacional contribui para a racionalização de custos, otimização de rotas e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de atividades e gargalos operacionais.

11.3. Também se identificam interdependências com contratações relacionadas à gestão ambiental, educação ambiental e fiscalização de posturas urbanas, uma vez que ações preventivas, campanhas de conscientização e fiscalização adequada impactam diretamente na quantidade de resíduos gerados e na demanda pelos serviços de limpeza urbana. A atuação coordenada entre esses instrumentos fortalece os resultados pretendidos e amplia a eficiência das políticas públicas municipais.

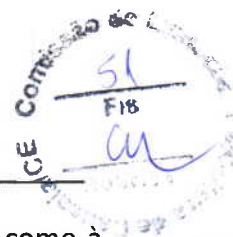
11.4. Dessa forma, o reconhecimento das contratações correlatas e interdependentes permite à Administração promover uma gestão integrada dos serviços, alinhando cronogramas, objetivos e recursos, o que potencializa economias de escala, reduz riscos operacionais e assegura maior efetividade na prestação dos serviços essenciais de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes no Município de Caucaia.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

12.1. A execução dos serviços de coleta manual e mecanizada, transporte de resíduos sólidos, manutenção de áreas verdes e limpeza urbana pode gerar impactos ambientais associados, principalmente, à movimentação de veículos e equipamentos, ao manejo





inadequado de resíduos, à emissão de ruídos, poeira e gases poluentes, bem como à supressão ou manejo incorreto de vegetação em áreas públicas. Tais impactos, se não devidamente controlados, podem afetar a qualidade do solo, do ar e dos recursos hídricos, além de causar transtornos à população e ao equilíbrio ambiental urbano.

12.2. No que se refere à coleta e ao transporte de resíduos sólidos, os principais riscos ambientais estão relacionados ao vazamento de chorume, à disposição inadequada dos resíduos e à contaminação de áreas públicas. Para mitigar esses impactos, a contratada deverá adotar veículos adequados, em boas condições de uso, com sistemas de vedação eficientes, além de cumprir rigorosamente as rotas e os locais de destinação final ambientalmente licenciados. A observância das normas ambientais vigentes e das diretrizes da política municipal de resíduos sólidos é requisito essencial para a execução dos serviços.

12.3. Quanto às atividades de manutenção de áreas verdes, capinação, roçagem e limpeza, os impactos potenciais incluem a geração de resíduos vegetais, riscos de erosão do solo e interferência na fauna urbana. Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas práticas de manejo ambientalmente adequado, como a coleta e destinação correta dos resíduos verdes, a execução dos serviços de forma planejada e seletiva, respeitando períodos e áreas sensíveis, bem como o uso racional de equipamentos, evitando danos desnecessários à vegetação existente.

12.4. Adicionalmente, a contratação prevê a adoção de medidas preventivas voltadas à redução de emissões atmosféricas e ruídos, por meio da manutenção periódica dos equipamentos, utilização de máquinas com menor impacto ambiental e capacitação das equipes quanto às boas práticas ambientais. A fiscalização contínua por parte da Administração assegurará o cumprimento das medidas mitigadoras, contribuindo para a minimização dos impactos ambientais e para a promoção de uma gestão urbana sustentável, em consonância com o interesse público e os princípios da responsabilidade socioambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

*Fundamentação: Descrição da viabilidade da contratação, com base nos elementos técnicos, econômicos e legais que sustentam a solução proposta.
(Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

13.1. Diante das análises técnicas, operacionais, econômicas e ambientais realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta é adequada, necessária e plenamente justificada para o atendimento da demanda relacionada aos serviços de coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos, transporte, limpeza urbana e manutenção de áreas verdes no Município de Caucaia. A solução escolhida demonstra aderência às necessidades reais da Administração e da população,



Handwritten signature



considerando a abrangência territorial, a complexidade operacional e o caráter contínuo dos serviços.

13.2. A opção pela contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, com critério de julgamento pelo menor preço, mostrou-se a alternativa mais vantajosa sob a perspectiva do interesse público. Tal modelo assegura maior eficiência operacional, economia de escala, previsibilidade orçamentária e mitigação de riscos administrativos, além de permitir à Administração concentrar esforços nas atividades de planejamento, fiscalização e controle, fortalecendo a governança contratual.

13.3. O planejamento da contratação encontra-se alinhado ao Plano de Contratações Anual, às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Município de Caucaia, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e continuidade do serviço público. As estimativas de quantitativos, valores e impactos ambientais foram fundamentadas em dados técnicos, históricos e em práticas de mercado, conferindo robustez e segurança ao processo decisório.

13.4. Assim, posiciona-se de forma favorável à realização da contratação, por se tratar de solução capaz de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes, promover a saúde pública, preservar o meio ambiente e assegurar melhores condições de vida à população de Caucaia, atendendo de forma efetiva e responsável ao interesse público que fundamenta a presente demanda.

Caucaia – CE, 10 de dezembro de 2025.

Vitor Azin Sarriune Cavalcante

Engenheira RNP: 0608784818/REGISTRO: 46123CE





MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

QUADRO: LEVANTAMENTO DE RISCOS, CAUSAS, SEUS EFEITOS E AÇÕES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA MANUAL E MECANIZADA, COM TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS PÚBLICAS DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA (LIXO DIVERSIFICADOS) E EQUIPE PADRÃO PARA MANUTENÇÃO EM ÁREAS VERDES NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.

1ª FASE - PLANEJAMENTO

ITEM	TIPO DE RISCOS	CAUSA/EFEITO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
1-A	Equívoco no levantamento das necessidades internas e falta de conhecimento e apoio técnico.	Elaboração deficiente do Projeto Básico.	Baixa	Alto	Fazer visitas in loco, formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico das necessidades e fiscalizar e revisar os quantitativos da empresa contratada pelos projetos e orçamentos.	Setor de Engenharia
1-B	Falhas, omissões ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares que ocasione erros nas estimativas de custo inerentes a serviço com característica padrão.	Danos ao erário público, além de possíveis impugnações do edital.	Baixa	Alto	A licitante deve se planejar para o processo licitatório, analisando todos os projetos e demais documentos fornecidos pela Administração, elaborando orçamento próprio, exequível e analisando atentamente todo o objeto do contrato. As manifestações e questionamentos deverão ser feitos durante o processo licitatório.	Setor de Engenharia





1-C	Cronograma físico-financeiro incompatível com a demanda.	Elaboração deficiente do projeto básico.	Baixa	Alto	Embasamento no dimensionamento de mão de obra e índices de produtividade dos serviços, com a real descrição e expectativa da demanda, bem como a servidores com capacitação técnica satisfatória para análise e aferimento dos prazos.	Setor de Engenharia
1-D	Ações de órgãos ambientais, corpo de bombeiros, dentre outros, que ensejem em alterações de projeto(s).	Alteração de custos e do cronograma físico-financeiro. Eventual paralisação do prosseguimento da demanda.	Baixa	Média	Na ocorrência do risco de possibilidade de um novo cronograma físico-financeiro, aditivo de prazo e/ou suspensão temporária do contrato. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	Setor de Engenharia

2ª FASE - INTERNA

ITEM	TIPO DE RISCOS	CAUSA/EFEITO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
2-A	Impugnação do edital.	Erros no edital ou possivelmente na documentação técnica do projeto básico.	Baixa	Alto	Elaborar edital com critérios adequados à legislação vigente, bem como revisão de todas as peças técnicas do projeto básico de engenharia. Reestimativa e relançamento do edital no menor prazo possível.	Agente de contratação
2-B	Falta de interesse na prestação do serviço	Possível remarcação da data do certame, comprometendo	Baixa	Alto	Realizar ampla divulgação da licitação.	Agente de contratação





	por parte das Empresas.	o cronograma inicial proposto.				
2-C	Seleção irregular de empresas pela habilitação técnica.	Falhas na análise da habilitação técnica e na documentação.	Baixa	Alto	Avaliação criteriosa das concorrentes.	Agente de contratação
2-D	Falta de capacidade financeira da empresa para prestar os serviços.	Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da empresa. Contratação de empresa incapaz de executar o serviço, as obrigações financeiras, fiscais, trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato.	Baixa	Alto	Elaborar edital com critérios claros e objetivos, além das exigências de todas as documentações cabíveis. Estabelecer requisitos mínimos de Habilitação. financeira conforme preconizado na Lei nº 14.133/21.	Agente de contratação

3ª FASE - PÓS CONTRATAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

ITEM	TIPO DE RISCOS	CAUSA/EFEITO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
3-A	Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com relação ao recolhimento de FGTS pela Contratada.	Danos para a administração pública, além de danos aos contratados.	Média	Alto	Possíveis ações judiciais, quebra do contrato e necessidade de abertura de processo administrativo.	Gestor e fiscal do contrato
3-B	Baixa qualidade na execução dos serviços (equipamentos, maquinário, materiais, prazos, segurança e etc).	Serviços de baixa qualidade, causando prejuízos para a	Baixa	Alto	Estabelecer os critérios de habilitação técnico operacional e profissional compatíveis com o vulto dos serviços a serem executados. Planejamento prévio e	Gestor e fiscal do contrato





		Administração e demais usuários.			fiscalização continuada da execução do serviço.	
3-C	Equipamentos inadequados para a execução das atividades.	Não aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual de trabalho adequadas.	Média	Média	Notificação da empresa e reforço na fiscalização.	Gestor e fiscal do contrato
3-D	Gestão inadequada dos serviços por parte da contratada, no que tange aos serviços executados ou não atendimento aos parâmetros de projeto, critérios de medição, normas técnicas e diretrizes, agentes reguladores ou quaisquer órgãos de controle e fiscalização externos.	Insuficiência de relatórios detalhados, fotografias, memoriais, corpos de prova, ensaios de controle tecnológico, dentre outras informações necessárias para dirimir dúvidas sobre os serviços executados. Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços. Não aprovação dos boletins de medição por parte da	Média	Alto	Possibilidade de aplicação de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato.	Gestor e fiscal do contrato



10



		contratante. Reconstrução total ou parcial de serviços.				
3-E	Servidor sem capacidade técnica de fiscalizar o contrato.	Decisão gerencial e fiscalização administrativa inadequada.	Baixa	Alto	Avaliar com antecedência o futuro fiscal do contrato com experiência e conhecimento do objeto.	Gestor e fiscal do contrato
3-F	Atrasos na liquidação e do pagamento da Contratada.	Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato por parte do contratante.	Baixa	Médio	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato, ou seja, o desembolso financeiro.	Setor Financeiro
3-G	Paralisação do contrato por culpa exclusiva ou interesse da Contratante.	Custos para manutenção de veículos, instalações provisórias estacionamento veículos, logística, deslocamento entre almoxarifados, bem como segurança patrimonial das instalações. Alteração do	Baixa	Alto	Possibilidade de prorrogação de prazo do contrato e de indenização, pelo valor de compactadores locados. Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a contratante arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	Ordenador de Despesas





		cronograma físico-financeiro. Alteração de prazos.				
3-H	Alterações nos custos com insumos, não decorrentes de natureza tributária ou políticas públicas, ensejando modificações diferentes dos índices de reajuste contratual e causando desequilíbrio na equação econômico-financeira do contrato.	Alteração de custos e aumento da demanda financeira para a Administração.	Média	Média	Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	Setor Financeiro
3-I	Atrasos no pagamento à contratada ocorrido por causas diversas, prejudicando a evolução dos serviços.	Falta de recursos para manter o contrato e sua possível suspensão.	Baixa	Alto	Ações da prefeitura e de órgãos de controle interno.	Setor Financeiro
3-J	Ações da prefeitura e de órgãos de controle e fiscalização capazes de impactar a plena execução do contrato.	Alteração de custos. Alteração do cronograma físico-financeiro. Alteração de prazos. Eventual paralisação do contrato.	Baixa	Média	Na ocorrência do risco, surge a possibilidade de novo cronograma físico-financeiro, aditivo de prazo e/ou suspensão temporária do contrato. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	Gestor e Fiscal do Contrato
3-K	Baixa produtividade e não cumprimento das obrigações contratuais.	Atraso no cronograma físico e consequentemente atraso nos serviços.	Média	Média	Notificação da empresa e reforço na fiscalização.	Fiscal do Contrato





3-L	Inexecução total ou parcial dos serviços.	Atraso no cronograma físico e consequentemente atraso nos serviços.	Baixa	Alta	Monitoramento e controle do cronograma físico-financeiro e medições, e necessidade de uma fiscalização eficiente.	Fiscal do Contrato
3-M	Paralisações dos serviços devido a interferência da administração ou dos servidores locais da sede e distritos.	Possíveis interferências dos gestores da comarca em relação ao serviço ou devido às interferências em atividades administrativas externas.	Baixa	Baixa	Alinhamento inicial com os responsáveis, bem como comunicações formais através de ofícios, esclarecendo as atividades, o cronograma e os demais detalhes e possíveis interferências técnicas que podem ocorrer durante a execução dos serviços.	
3-N	Períodos de alta precipitação pluviométrica causando rompimento de tubulações (incluindo adutoras, redes, concessionária de energia elétrica, empreendimentos privados, prefeitura, dentre outros do entorno e da sede e dos distritos), ocasionado por problemas na execução dos serviços sob a responsabilidade da contratada.	Paralisação dos serviços visando reparos. Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.	Média	Média	Ao ocorrer o dano, a contratada deverá informar a situação às autoridades e empresas responsáveis, além de arcar com os custos de reparos e demais garantias. Possibilidade de sanções administrativas, exceto em caso fortuito ou força maior.	Contratante e Contratada, Gestor e Fiscal do contrato e demais envolvidos.

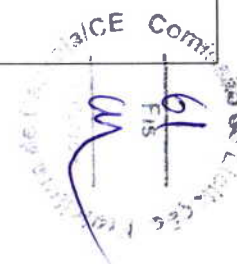




3-O	Excedentes em períodos festivos e de eventos que impactam a execução dos serviços podendo causar prejuízos na sede e distritos ou a terceiros devido à realização de carnavais, eventos religiosos, corridas de rua, entulho das obras etc.	Aumento do custo de execução. Aumento dos prazos. Paralisação dos serviços por ações judiciais ou por órgãos de fiscalização. Pagamento de indenizações. Aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.	Baixa	Média	Na ocorrência do risco, a contratada assumirá a responsabilidade relativos ao recolhimento do lixo excedente na frente das propriedades dos terceiros, vias públicas, logradouros e prédios públicos dentre outros.	Contratada e Gestor e Fiscal do Contrato.
3-P	Erros, defeitos e/ou imperícia na execução dos serviços/projeto(s) pela contratada, decorrente de causas diversas.	Execução total ou parcial dos mesmos serviços. Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços. Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos	Baixa	Média	A contratada providenciará a correção dos erros e defeitos. Caso não sejam adotadas as medidas necessárias/suficientes, a contratada assumirá os prejuízos/custos decorrentes da ausência de correção dos erros e defeitos. Possibilidade de aplicação de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato. Possibilidade de sanções.	Contratada



		órgãos competentes.				
3-Q	Atos de vandalismo ou furtos que causem danos às instalações ou aos equipamentos/materiais.	Aumento de custos de execução. Atrasos do cronograma de execução. Custos com reparo ou descarte dos itens danificados.	Baixa	Média	A contratada assumirá os prejuízos decorrentes do ato de vandalismo, inclusive reposição de equipamentos para cumprimento do objeto.	Contratada e Contratante
3-R	Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual, com possíveis impactos ao andamento dos serviços e necessidade de medidas para proteção dos trabalhadores. Excetua-se deste risco o caso em que a contratante, órgãos externos ou ações do Governo, estabelecidas em Decretos que exijam a paralisação do contrato.	Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços.	Baixa	Média	Na ocorrência do risco, a contratada se responsabilizará por fornecer todos os EPIs e EPCs para a segurança de seus colaboradores, assim como respeitar as recomendações/portarias locais e do Ministério da Saúde.	Contratada
3-S	Ocorrência de eventos climáticos e ambientais extremos, como chuvas, alagamentos, raios e outros eventos climáticos	Alteração nos custos. Perda de serviços e/ou materiais. Danos às instalações. Mudança no	Média	Média	Possibilidade de prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva além da média histórica do local, durante o período total de execução dos serviços, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também	Contratada e Contratante



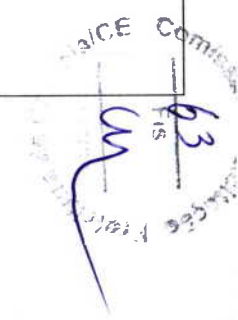


	extraordinários na região da realização dos serviços.	cronograma. Dificuldade na execução dos serviços.			poderão ser admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas.	
3-T	Ocorrências de acidentes do trabalho.	Possibilidade de danos leves ou moderados a terceiros, empregados da Contratante e/ou terceiros. Paralisação dos serviços ou atraso no cronograma de execução. Aumento dos custos. Necessidade de repor os materiais e equipamentos danificados. Responsabilidade civil por danos à propriedade da contratante ou de terceiros. Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas.	Média	Média	Na ocorrência do risco, a contratada se responsabilizará pelos danos e prejuízos, bem como acionamento do seguro, conforme o caso/situação.	Contratada



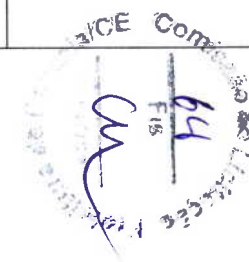
		Condenações na esfera trabalhista. Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização. Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.				
3-U	Descarte irregular de resíduos em decorrência da execução do serviço pela contratada.	Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes. Responsabilização criminal.	Média	Média	Na ocorrência do risco, a contratada arcará com os prejuízos advindos. Possibilidade de aplicação de penalidades e paralisação do contrato.	Contratada, Fiscal e Gestor do Contrato
3-V	Não conclusão dos serviços de limpeza de esgoto e boca de lobo.	Possível prejuízo no escoamento das águas da chuva e esgoto e caso contratada não consiga lançar de	Média	Alto	Articulação com o poder executivo deve ser constante e, diante da não conclusão em tempo hábil, avaliar de forma técnica alternativas construtivas e possibilidade de desembolso financeiro maior para	Fiscal e Gestor do Contrato

[Handwritten signature]





		forma adequada os efluentes na rede, ocorrerá problemas de escoamento da drenagem interna, impactando diretamente na vida dos munícipes.			garantia da coleta de esgoto e bocas de lobo.	
3-W	Serviços parcialmente executados ou inconclusivos por desídia ou culpa da Contratada.	Transtornos administrativos e de infraestrutura, doenças e riscos à saúde dos moradores da região, lixo excessivo e insegurança no entorno. Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.	Média	Média	A Contratada deverá oferecer garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) de seu total, observado o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e anteriores alterações.	Fiscal e Gestor do Contrato





MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCOS

Diante a avaliação dos principais riscos, analisa-se os riscos encontrados pelos códigos de cada item:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA	-	-	-
	MÉDIA	3-W	3-C / 3-H / 3-K / 3-N / 3-S / 3-T / 3-U / 3-L	3-A / 3-D / 3-V
	BAIXA	3-M	1-D / 3-F / 3-J / 3-O / 3-P / 3-Q / 3-R	1-A / 1-B / 1-C / 2-A / 2-B / 2-C / 2-D / 3-B / 3-E / 3-G / 3-I / 3-L
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
IMPACTO				

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução dos serviços de limpeza pública, bem como seu pleno funcionamento, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente

[Handwritten signature]





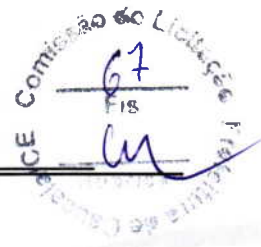
necessária, com a maioria dos riscos apontando baixa probabilidade de ocorrência, apesar de serem classificados na sua grande maioria entre médio e alto impacto, caso ocorram. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Por fim, este Setor de Engenharia têm como posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade por meio da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA MANUAL E MECANIZADA, COMTRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS PÚBLICAS DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA (LIXO DIVERSIFICADO)E EQUIPE PADRÃO PARA MANUTENÇÃO EM AREAS VERDES NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, com os objetos readequados nos itens apontados acima, após criteriosa avaliação e montagem segura de um projeto básico de engenharia, solução esta que parece ser a mais acertada e segura.

Caucaia/CE, 10 de dezembro de 2025.

Agente de Demandante



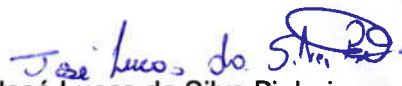


DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no art. 150 da Lei nº. 14.133/21; art. 16 da Lei Complementar Nº. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF vimos informar a V. Sa. que há estimativa de IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA MANUAL E MECANIZADA, COM TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS PÚBLICAS DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA (LIXO DIVERSIFICADOS) E EQUIPE PADRÃO PARA MANUTENÇÃO EM ÁREAS VERDES NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme condições, e exigências estabelecidas nesse instrumento. No valor de R\$ 75.773.734,80 (setenta e cinco milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
36.01 - Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC	15.452.0044.2.142.0000 - GESTÃO SUSTENTÁVEL DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

Caucaia/CE, 15 de dezembro de 2025.


José Lucas da Silva Pinheiro

Ordenador de Despesas do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC





TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA MANUAL E MECANIZADA, COM TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS PÚBLICAS DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA (LIXO DIVERSIFICADOS) E EQUIPE PADRÃO PARA MANUTENÇÃO EM ÁREAS VERDES NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	• COLETA MANUAL, E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS PÚBLICAS DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA (LIXO DIVERSIFICADO); • COLETA MECANIZADA, E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS PÚBLICAS DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA (LIXO DIVERSIFICADO). • ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,000	Serviço

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	• LOCAÇÃO DE VARREDEIRA MECÂNICA COM EQUIPE PARA OPERAÇÃO; • LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA DE 12m³ COM EQUIPE PARA SERVIÇOS MANUAL DIVERSOS; • HORA HOMEM POR EQUIPE PADRÃO PARA CAPINAÇÃO/ROÇADEIRA (MANUAL E MECANIZADA) E RETIRADA DE TERRA; • HORA HOMEM POR EQUIPE PADRÃO PARA MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDES, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO MUNICÍPIO. • ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,000	Serviço



1.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Projeto de Engenharia.

1.3. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e os serviços deverão ser executados durante a vigência do contrato, de acordo com o cronograma físico financeiro.

1.4. O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de Nº 1.524, de 21 de novembro de 2025, inciso XXIII, desde que observadas as condições previstas no Contrato, e mediante a celebração de termo aditivo.

1.5. JUSTIFICATIVA DA RESTRIÇÃO DO CERTAME AOS LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS

1.5.1. Nos termos do art. 80 da Lei nº 14.133/2021, a pré-qualificação constitui procedimento técnico-administrativo destinado a selecionar previamente os licitantes ou bens que atendam às condições estabelecidas em edital, de modo a conferir maior segurança, eficiência e celeridade ao certame subsequente. O § 10 do referido artigo dispõe que a licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita aos licitantes ou bens previamente qualificados.

1.5.2. No presente caso, o objeto licitado consiste na "EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA MANUAL E MECANIZADA, COM TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS PÚBLICAS DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA (LIXO DIVERSIFICADOS) E EQUIPE PADRÃO PARA MANUTENÇÃO EM ÁREAS VERDES NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE".

1.5.3. O procedimento de pré-qualificação foi regularmente instaurado e publicado, assegurando ampla publicidade e participação. As empresas interessadas apresentaram sua documentação que foi minuciosamente analisada pela Comissão de Pré-qualificação, bem como pelo Engenheiro responsável.

1.5.4. Concluída a análise, foi assegurada a fase recursal, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a possibilidade de interposição de recursos contra os atos de deferimento ou indeferimento da pré-qualificação, bem como o exercício do contraditório e da ampla defesa, inclusive com apresentação de contrarrazões.

1.5.5. Encerrados os referidos procedimentos, restaram pré-qualificadas as empresas que demonstraram plena aptidão técnica e jurídica para a execução dos serviços pretendidos, encontrando-se devidamente regularizadas e em condições de assumir os compromissos contratuais. Assim, a próxima licitação será restrita exclusivamente às empresas pré-qualificadas, em estrita observância ao art. 80, § 10, da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se que apenas fornecedores previamente avaliados quanto à habilitação técnica participem da disputa.

1.5.6. Tal medida se justifica pela necessidade de assegurar maior eficiência, isonomia e



segurança jurídica ao certame, evitando a repetição de etapas já superadas e concentrando a competição em aspectos de proposta de preços entre licitante que efetivamente demonstraram capacidade para execução do objeto. Ressalta-se, ainda, que a restrição não compromete a competitividade, pois a fase de pré-qualificação observou o devido processo legal, ampla publicidade e igualdade de condições a todos os interessados.

1.5.7. O edital estabeleceu, em seu item 1.2, que o procedimento de pré-qualificação permaneceria permanentemente aberto para a inscrição de interessados, nos termos do art. 80, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A publicação ocorreu em 12 de setembro de 2025, permanecendo o primeiro ciclo aberto até o dia 29 do mesmo mês. Nessa etapa, foram analisados os documentos apresentados, tendo sido realizada diligência para esclarecimentos, cujo resultado foi divulgado em 22 de outubro, concedendo-se ao interessado o prazo de um dia útil para manifestação. Após a análise decorrente da diligência, foi divulgado, em 04 de novembro, o resultado dos participantes pré-qualificados. Na sequência, foi aberto o prazo recursal, oportunidade em que duas empresas apresentaram manifestações, observando-se o disposto no art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo recursal e realizadas as devidas análises, o resultado foi ratificado em 03 de dezembro, com a consequente emissão dos respectivos certificados de pré-qualificação. Ressalta-se que o ciclo subsequente permanece aberto para a inscrição e pré-qualificação de novas empresas interessadas.

1.5.8. Destaca-se, ainda, que admitir a participação de empresas não pré-qualificadas na licitação subsequente ao procedimento auxiliar implicaria esvaziar a própria essência do instituto da pré-qualificação. Tal medida comprometeria a celeridade do processo, reabrindo discussões já superadas, e possibilitaria o ingresso de empresas sem condições reais de execução do objeto. Frequentemente, tais empresas apresentam propostas inexequíveis, que apenas servem para tumultuar o certame e distorcer a competição na fase de lances, em prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa.

1.5.9. Manter a restrição apenas aos licitantes previamente qualificados, portanto, assegura que a disputa ocorra entre empresas efetivamente aptas, reduzindo riscos de inadimplemento contratual, conferindo maior segurança jurídica à contratação e garantindo a EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA MANUAL E MECANIZADA, COM TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS PÚBLICAS DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA (LIXO DIVERSIFICADOS) E EQUIPE PADRÃO PARA MANUTENÇÃO EM ÁREAS VERDES, sejam executados com a qualidade exigida pelo interesse público.

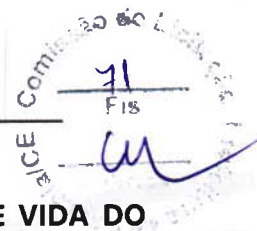
1.5.10. Dessa forma, a Administração fundamenta a decisão de restringir a licitação subsequente aos licitantes previamente qualificados, em consonância com a legislação vigente e com os princípios que regem as contratações públicas, notadamente a eficiência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta





das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, a execução contratual deverá observar, no que couber, as diretrizes e recomendações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como demais normas aplicáveis, de forma a promover a redução de impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços. O contratado deverá adotar, entre outras, as seguintes práticas sustentáveis:

- a) priorização do uso de equipamentos e veículos com maior eficiência energética e menor emissão de poluentes, observadas as normas ambientais vigentes;
- b) adequado gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente correta dos resíduos coletados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e legislações correlatas;
- c) adoção de medidas de segurança e saúde ocupacional, com fornecimento de EPIs certificados, priorizando materiais duráveis e de menor impacto ambiental;
- d) uso racional de água, combustíveis e demais recursos naturais empregados na execução dos serviços;
- e) capacitação contínua das equipes operacionais quanto às boas práticas ambientais e de gestão adequada dos resíduos;
- f) preferência por materiais recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de fontes ambientalmente responsáveis, sempre que tecnicamente viável.

4.1.2. O atendimento às práticas acima será objeto de acompanhamento e fiscalização pelo Município, podendo ser requerido o envio de relatórios periódicos de conformidade ambiental.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, sendo esta limitada aos itens conforme descrito no quadro abaixo, nos termos do Art. 122 da Lei 14.133/2021. A subcontratação será permitida desde que observadas as condições estabelecidas no presente contrato e na legislação vigente, sendo vedada qualquer alteração ou extensão que modifique o escopo original da contratação sem a devida anuência da Administração.

4.2.3. A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá indicar e apresentar planilha detalhada das quantidades dos serviços a serem subcontratados, formalizando termo de subcontratação com a empresa subcontratada. Tal termo deverá ser assinado por ambas as partes e submetido à Administração, que procederá à sua análise quanto à conformidade com as condições estabelecidas no contrato originário. Ademais, a empresa subcontratada deverá declarar,



expressamente, ter pleno conhecimento do teor de todas as cláusulas contratuais, comprometendo-se a executar os serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas pelo Órgão Gestor/Fiscalizador, assumindo, solidariamente, as responsabilidades contratuais e legais pertinentes.

4.2.4. O contratado deverá apresentar à Administração toda a documentação comprobatória da capacidade técnica e regularidade jurídica da subcontratada, que será minuciosamente avaliada e juntada aos autos do processo administrativo correspondente. A aprovação da subcontratação não eximirá a CONTRATADA de suas obrigações contratuais, permanecendo esta plenamente responsável pelo cumprimento integral do objeto do contrato, inclusive pelos atos praticados pela subcontratada.

4.2.5. Por fim, qualquer irregularidade na execução dos serviços subcontratados implicará na adoção das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas em lei, sendo resguardado o direito da Administração de intervir diretamente na execução do contrato para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o cumprimento do interesse público.

RELAÇÃO DE ITENS PARA SUBCONTRATAÇÃO POR LOTES	
LOTE 1	Coleta mecanizada, e transporte de resíduos sólidos em áreas públicas das atividades de limpeza urbana (lixo diversificados).
LOTE 2	Locação de varredeira mecânica com equipe para operação.

4.3. Garantia da contratação

Será exigida garantia nos termos estabelecidos e na minuta do contrato.

- a) A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.
- b) Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 a Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato conforme § 3º do mesmo artigo supra referido.

4.4. Vistoria

- a) A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00. horas às 11:00. horas.
- b) Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

- c) Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- d) Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- e) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.5. Da Previsão de Consórcio

4.5.1. Será permitida a participação de interessados sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a complexidade, a amplitude territorial e a natureza continuada dos serviços a serem contratados.

4.5.2. A contratação envolve a execução simultânea de coleta manual e mecanizada, transporte de resíduos sólidos urbanos, limpeza pública e manutenção de áreas verdes, abrangendo a sede, distritos e zona rural do Município de Caucaia, o que demanda elevada capacidade técnica, operacional, logística e financeira, com disponibilização de frota especializada, equipamentos, equipes técnicas qualificadas e estrutura administrativa compatível.

4.5.3. Dessa forma, a admissão de consórcios amplia a competitividade do certame, possibilita a união de expertises complementares, assegura maior robustez operacional e contribui para a execução eficiente, contínua e regular dos serviços, sem prejuízo ao interesse público.

4.6. Do Tratamento favorecido ME/EPP

4.6.1. Nos termos do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se às licitações públicas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que tratam do regime diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

4.6.2. Contudo, consoante o disposto no art. 4º, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as referidas disposições não se aplicam às licitações de obras e serviços de engenharia cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6.3. Considerando que o valor estimado da presente contratação é de **R\$ 75.773.734,80 (setenta e cinco milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, supera o limite de receita bruta anual previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para enquadramento como empresa de pequeno porte, fica afastada, neste certame, a aplicação do tratamento diferenciado às ME e EPP, nos termos da legislação vigente.

4.6.4. Ressalte-se que a não aplicação do benefício não configura restrição à competitividade, mas sim observância expressa ao comando legal, em harmonia com os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução



5.1.2. **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:**

5.1.3. Concepção dos serviços: O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos das atividades de limpeza urbana (lixo diversificado) compreende o recolhimento regular dos resíduos especificados abaixo, utilizando-se de veículos compactadores e/ou caçambas basculantes.

5.1.4. A coleta desse resíduo deve ser executada de forma manual e mecanizada:

Coleta de resíduos urbanos manual: coleta em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, dispostos pelos munícipes, e carregados, manualmente, por colaboradores da contratada, até os veículos compactadores e/ou caçambas basculantes.

Coleta de resíduos urbanos mecanizada: coleta em que os resíduos são coletados com apoio de maquinário, como retroescavadeira ou similar, e dispostos em veículos compactadores e/ou caçambas basculantes.

5.2. **Especificação dos resíduos a serem recolhidos pela coleta urbana:**

- I. Resíduos sólidos domiciliares, inclusive os resultantes de pequenas podas de jardins e varreduras domiciliares.
- II. Resíduos sólidos oriundos de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais com características domiciliares residenciais.
- III. Resíduos sólidos provenientes das feiras-livres e logradouros públicos e de construção, entulhos e recicláveis.
- IV. Resíduos sólidos diversos e volumosos, desde que CLASSE II, proveniente de pontos de acumulação de resíduos.

5.3. **Planejamento dos serviços**

5.3.4. Frequência e horário devem seguir planejamento que atenda, no mínimo, o Projeto Básico anexo, devendo ser divulgado através de campanhas públicas virtuais (redes sociais) aos munícipes atendidos, tendo custo e distribuição assumidos pela Contratada, mediante aprovação prévia do Contratante.

5.3.5. Planejamento, frequência e horário de atendimento devem ser especificados na Metodologia de Execução. Os serviços serão realizados mediante a ordem de serviços emitidos pela CONTRATADA e através de planejamento de coleta realizado pela CONTRATANTE. É de bom alvitre que a CONTRATANTE mantenha canal de comunicação com os munícipes para que estes possam solicitar a execução de limpeza de vias e logradouros públicos.

5.3.6. Assim, o serviço de coleta deve ser mantido nos feriados civis e religiosos. Neste caso, será de inteira responsabilidade da Contratada o atendimento das disposições legais e trabalhistas decorrentes dessa exigência.

5.4. **Metodologia de trabalho**

5.4.1. A metodologia de trabalho é composta pelos procedimentos específicos da coleta de resíduos sólidos urbanos. A relação entre as partes do conjunto (coletor, capatazes do veículo, condições de tráfego das vias e acessos e a forma com que o lixo está acondicionado), determinam o resultado operacional com maior ou menor esforço e custo, pois estão associados e parâmetros como velocidade de coleta e capacidade do veículo coletor.

5.4.2. Para tanto, a metodologia de execução deverá contemplar a eficiência e regularidade de



atendimento em todas as vias habitadas da área urbana da cidade, com produtividade e velocidades compatíveis, podendo utilizar mecanização como estratégia de aumento de produtividade, necessitando, todavia, a prévia aprovação do Contratante.

5.4.3. A coleta de resíduos urbanos em áreas rurais quando incorporadas ao perímetro urbano, em ruas e avenidas não pavimentadas e quando as condições de tráfego forem desfavoráveis, poderá ser executada com a utilização de sistemas alternativos de coleta, necessitando, todavia, a prévia aprovação do Contratante.

5.4.4. Serão recolhidos os resíduos sólidos dispostos nas vias e logradouros atendidos, sejam quais forem os recipientes utilizados. Entretanto, compete a Contratada informar, por escrito, à fiscalização do Contrato, sobre os munícipes que não se utilizam os recipientes padronizados, para expedição da competente intimação. Na execução dos serviços, os garis coletores devem apanhar e transportar os recipientes com cuidado, de forma a evitar o derramamento de resíduos sólidos domiciliares nas vias públicas.

5.4.5. Os veículos coletores devem ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser obrigatoriamente recolhidos pela Contratada. Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados para o aterro municipal e/ou para local de destinação final determinado pela Contratante.

5.5 Quantidade de resíduos a serem coletados

5.5.1. Para fins de dimensionamento dos recursos a serem alocados aos serviços, a quantidade estimada de resíduos sólidos domiciliares a serem coletados está definido no Projeto Básico em anexo ao projeto.

5.6. Especificações e dimensionamento de materiais

5.6.1. O cálculo do dimensionamento, observará as quantidades de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas consideradas como "mínima e necessária" conforme Projeto Básico em anexo ao projeto. Os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas serão mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato, inclusive as unidades da reserva técnica e operacional.

5.6.2. O dimensionamento do material será de acordo com o Projeto Básico apresentado, no entanto, podendo apresentar as devidas alterações e compensações ao projeto, necessitando, todavia, a prévia aprovação do Contratante.

5.7. Dimensionamento do pessoal

5.7.1. A admissão de motoristas, garis coletores, auxiliares de campo e demais pessoal necessário ao bom desempenho dos serviços serão contratados, respeitando as quantidades mínimas necessárias de funcionários para cada função, conforme Projeto Básico anexo ao projeto.

5.7.2. A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todas as ferramentas necessárias, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletiva.

5.8. DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

5.8.1. Concepção dos serviços

5.8.2. Os serviços de destinação de resíduos sólidos compreendem o recolhimento regular dos



resíduos especificados abaixo, utilizando-se veículos carroceira tipo caminhão caçamba e retroescavadeira. A coleta desse resíduo deve ser executada de forma e equipada.

5.8.3. Coleta manual e equipada: coleta em que os resíduos são coletados por meio de equipamento estando este, disposto em locais específicos, em lugares de difícil acesso pelos munícipes, carregados e transportados em caminhão caçamba tipo basculante pela contratada.

5.8.4. Especificação dos resíduos a serem recolhidos pela coleta de resíduos sólidos urbanos: Resíduos resultantes da poda de vias e logradouros públicos; Resíduos diversificados (volumosos, de construção civil, resultantes da retirada de terra e manutenção de áreas verdes de vias e logradouros públicos); e de limpeza e higienização do município.

5.8.1.1 coleta, transporte, e destinação final de resíduos sólidos urbanos

- a) coleta manual, e transporte de resíduos sólidos em áreas públicas das atividades de limpeza urbana (lixo diversificados);
- b) coleta mecanizada, e transporte de resíduos sólidos em áreas públicas das atividades de limpeza urbana (lixo diversificados);
- c) locação de caminhão caçamba de 12m³ com equipe para serviços manual diverso;
- d) locação de varredeira mecânica com equipe para operação;
- e) hora homem por equipe padrão para capinação/roçagem(manual e mecanizada) e retirada de terra;
- f) hora homem por equipe padrão para manutenção de áreas verdes, limpeza e higienização do município.

5.9. Planejamento dos serviços

5.9.1. Frequência e horário devem seguir planejamento que atenda, no mínimo, o Projeto Básico anexo, devendo ser divulgado através de campanhas públicas físicas (impressos) e virtuais (aplicativos) aos munícipes atendidos, tendo custo e distribuição assumidos pela Contratada, mediante aprovação prévia do Contratante.

5.9.2. Planejamento, frequência e horário de atendimento devem ser especificados na Metodologia de Execução.

5.10. Metodologia de trabalho

5.10.1. A metodologia de trabalho é composta pelos procedimentos específicos da coleta de resíduos sólidos urbanos. A relação entre as partes do conjunto (coletor capatazes do veículo, condições de tráfego das vias e acessos e a forma com que o lixo está acondicionado), determinam o resultado operacional com maior ou menor esforço e custo, pois estão associados a parâmetros como velocidade de coleta e capacidade do veículo coletor. Para tanto, a metodologia de execução deverá contemplar a eficiência e regularidade de atendimento em todas as vias habitadas da área urbana da cidade, com produtividade e velocidades compatíveis, podendo utilizar mecanização como estratégia de aumento de produtividade, necessitando, todavia, a prévia aprovação do Contratante.

5.10.2. A coleta domiciliar em áreas rurais quando incorporadas ao perímetro urbano, em ruas e avenidas não pavimentadas e quando as condições de tráfego forem desfavoráveis, poderá ser executada com a utilização de sistemas alternativos de coleta, necessitando, todavia, a prévia aprovação do Contratante.

5.10.3. Na execução dos serviços, os garis coletores devem apanhar e transportar os recipientes com cuidado, de forma a evitar o derramamento de resíduos sólidos urbanos nas vias públicas.



Os veículos coletores devem ser carregados de maneira que os resíduos sólidos urbanos não transbordem na via pública. Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que os resíduos sólidos urbanos não transbordem na via pública.

5.10.4. Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados para o aterro municipal e/ou para local de destinação final determinado pela Contratante.

5.11. Quantidade de resíduos a serem coletados

5.11.1. Para fins de dimensionamento dos recursos a serem alocados aos serviços, a quantidade estimada de resíduos sólidos domiciliares a serem coletados está definido no Projeto Básico em anexo ao projeto.

5.12. Especificações e dimensionamento de materiais

5.12.1. O cálculo do dimensionamento, observará as quantidades de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas consideradas como "mínima e necessária" conforme Projeto Básico em anexo ao projeto.

5.12.2. Os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas serão mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato, inclusive as unidades da reserva técnica e operacional. O dimensionamento do material será de acordo com o Projeto Básico apresentado, no entanto, podendo apresentar as devidas alterações e compensações ao projeto, necessitando, todavia, a previa aprovação do Contratante.

5.13. Dimensionamento do pessoal

5.13.1. A admissão de motoristas, garis coletores, garis varredores, auxiliares de campo e demais pessoais necessários ao bom desempenho dos serviços serão contratados, respeitando as quantidades mínimas necessárias de funcionários para cada função, conforme Projeto Básico em anexo ao projeto. A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todas as ferramentas necessárias, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletiva.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Secretaria poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do



plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.3. Fiscalização

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.3.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.3.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.3.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

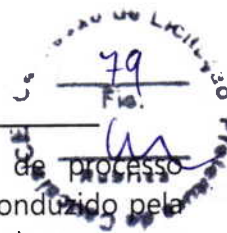
6.3.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

6.3.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.3.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.3.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassem a sua competência.





6.3.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.3.13. Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.3.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal técnico mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

I. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).



II. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. Liquidação

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.11.12 A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.11.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11.14. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada será solicitada da empresa contratada.

7.11.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.12. Prazo de pagamento



7.12.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.13. Forma de pagamento

7.13.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo de Construção- INCC de correção monetária.

7.14. Antecipação de pagamento

7.14.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7.15. Reajuste

7.15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

7.15.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

7.15.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção- INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.15.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.15.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.15.6. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.15.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s) caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.15.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.15.10. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de





julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme previsão no art. 6º, inciso XXXVII alínea a, da Lei 14.133/2021.

8.2. Regime de execução

8.2.1. O regime de execução do contrato será: empreitada por preço global.

8.3. Critérios de aceitabilidade de preços

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço global o critério de aceitabilidade de preços será: menor preços por lote, conforme valor estimado da licitação.

8.5. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. Habilitação Jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Pessoa Jurídica, na condição de sociedade simples ou unipessoal de advocacia: Contrato social em vigor, com a última alteração e que conste a atual representação jurídica, devidamente registrado na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB da sede da proponente.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5.2. Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:



Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ;

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a atividade empresarial objeto desta licitação.
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- c) A prova de regularidade CND a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil — RFB e pela Procuradoria—Geral da Fazenda Nacional —PGFN, da sede da licitante;
- d) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo;
- e) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo;
- f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF—FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

8.5.3. Da Qualificação Econômico-Financeira

8.5.3.1. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

8.5.4. Da Qualificação Técnica

8.5.4.1. A empresa deverá apresentar CERTIFICADO DE PRÉQUALIFICAÇÃO, emitido no âmbito do procedimento auxiliar de Pré-Qualificação Nº 2025.08.14.01-IMAC. O referido certificado encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Caucaia, no endereço eletrônico <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, vinculado ao processo de pré-qualificação mencionado anteriormente.

8.5.4.2. Declaração expressa de que a licitante se encontra na condição de pré-qualificada no âmbito do procedimento auxiliar de Pré-Qualificação Nº 2025.08.14.01-IMAC, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

8.5.4.3. A falsidade da declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

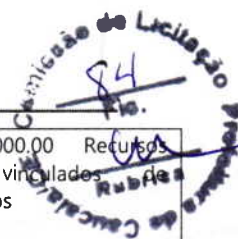
9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 75.773.734,80 (setenta e cinco milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha de custo parte integrante do presente termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, inerente à Secretaria Contratante, CONFORME ABAIXO:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
------------------------	----------------------	---------------------	------------------





36.01 - Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC	15.452.0044.2.142.0000 - GESTÃO SUSTENTÁVEL DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000,00 Recursos não vinculados Impostos
---	---	---	--

Caucaia/CE, 15 de dezembro de 2025.


Ana Angelica Bastos Vasconcelos
Agente de Demandante

